



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.702, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.462 de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir adicional crédito suplementar no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) nas seguintes dotações:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
029	030102.1751200421.060 - 44906100	R\$ 217.000,00
042	030103.1754400432.072 - 33903000	R\$ 40.000,00
Total		R\$ 257.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução à execução deste Decreto correrão pela Anulação Parcial ou Total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
001	030101.1712200411.023 - 44905100	R\$ 257.000,00
Total Geral		R\$ 257.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Abril de 2016

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme